

LEI Nº 1037/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeita Municipal sancionarei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em nome do Município de Presidente Castelo Branco – Estado do Paraná, a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ nº 76.279.959/0001-70, localizado na Rua Voluntários da Pátria, 400 - Centro, Curitiba - PR, 80020-000, com a finalidade de repassar recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididas em 4 (quatro) parcelas de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em conformidade com a minuta do termo de convênio em anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 20 de Dezembro de 2017.



GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal